LIVRO N°182 FOLHA N° 119

PROCURAÇÕES E TABELIONATO DE NOTAS DE GRAMADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 34.751/102. - PROCURAÇÃO PÚBLICA que fazem UIRA VIANA CASTANHA e sua mulher, na forma abaixo.- SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024), nesta cidade e Comarca de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceram, como outorgantes, UIRA VIANA CASTANHA, turismólogo, portador da carteira nacional de habilitação nº 02758230312-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob número 005.806.811-22, filho de Neide Viana Castanha, e sua mulher, LIANA MENDONÇA MARQUES, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade número 1.840.849-SSP/DF, inscrita no CPF sob número 722.468.981-53, casados entre si pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no 1º Oficio de Notas e Protestos da Comarca de Brasília/DF, em 06/06/2017, no Livro 4,186-E, às folhas 194, sob termo nº 287.927, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Corte Dazur, nº 40, bairro Planalto, nesta cidade; devidamente identificado e capaz para o ato.-Disse o outorgante que nomeia e constitui seu bastante procurador, RAONI VIANA CASTANHA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, desenvolvedor de software, portador da carteira nacional de habilitação nº 06417226005-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob número 049.178.381-77, nascido em 12 de setembro de 1996, filho de Neide Viana Castanha, residente e domiciliado em SQS n° 213 Bloco G, apartamento n° 504, na cidade de Brasília/DF; a quem confere poderes especiais para vender, ou dar em hipoteca em qualquer grau o seguinte imóvel: APARTAMENTO Nº 306, do bloco "D", da SQS-311, da cidade de Brasília/DF, com a área de cento e oito metros e vinte e três decímetros quadrados (108,23m²) e a respectiva fração ideal de 1/48 do terreno, melhor descrito na matrícula sob o nº 79.060, do 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Brasília/DF, podendo, assinar escritura pública e/ou contrato de financiamento com força de escritura pública, transmitir domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço de venda, da cessão ou o valor da hipoteca/alienação, receber, passar recibos, dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar e endossar cheques, dar, se necessário, o referido imóvel em garantia de alienação fiduciária perante a CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou Bancos em geral, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86; requerer e retirar certidões, verificar pendências, pagar taxas e impostos, e, ainda, representá-los perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Companhias de Água, Luz e Esgoto de um modo em geral, RFB -Receita Federal do Brasil, enfim, praticar todos os atos necessários ao

desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. (LAVRADA CONFORME MINUTA APRESENTADA).- As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade especifica em conformidade a Lei nº 13.709 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa por se tratar de instrumento público nos termos do art. 16 da Lei nº 6.015/73, por imposição normativa e legal - O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam, reservando ao Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos.- Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado Negativo para UIRA VIANA CASTANHA conforme o código cfdb3f9a78c7dc55a35613fa9bc3e73799a17e40 em 05/04/2024 14:28:25, para LIANA MENDONÇA MARQUES conforme o código Hash b11144a23215e30d59a8166c464000aaff43196c em 05/04/2024 às 14:28:26 e para **RAONI** VIANA CASTANHA conforme código 984780854c9e9944196b838fedba0339f86e185d em 05/04/2024 às 14:28:27, feitas por este Tabelionato, em nome das partes envolvidas neste ato.- Assim disseram e me pediram que lhes fizesse este instrumento que leram, acharam conforme, outorgam, ratificam e assinam.- Eu, Carolina aceitam, Notarjagamos, atendente, digitei.- Eu, CARLOS LEANDRO SANDER, Terceiro Substituto do Tabelião, mandei digitar, conferi e assino.- Dou fé. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionado. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

| | EM TESTEMUNHO DA VERDADI | E |
|--|--------------------------|---|
|--|--------------------------|---|

GRAMADO, 05 DE ABRIL DE 2024

Assinado digitalmente por: CARLOS LEÁNDRO SANDER CPF: 692.415.540-53 Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 Data: 05/04/2024 14:41:51 -03:00



CARLOS LEANDRO SANDER

Terceiro Substituto do Tabelião

Emolumentos: R\$117,00 + R\$6,90 = R\$123,90 (0251.04.1800003.06825 = R\$4,90; 0251.01.2200006.23930 = R\$2,00)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta

103523 51 2024 00013576 50



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VXGSU-YDJHS-D7PHK-A8VDE

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CARLOS LEANDRO SANDER (CPF 692.415.540-53) em 05/04/2024 14:41

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VXGSU-YDJHS-D7PHK-A8VDE